



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2912 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do município de Caxambu para efeito de alienação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, IX da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando que existem veículos da frota municipal que não se encontram mais em condições de uso;

Considerando que o produto dos recursos arrecadados no leilão serão aplicados na sua totalidade em outra despesa de capital, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000, para o melhor e mais amplo atendimento do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - São declarados inservíveis para a Administração Municipal de Caxambu, com vista a alienação, por meio da modalidade - leilão - nos termos do art. 22, §5º e 53 da Lei 8666/93, com alterações dadas pela Lei Federal 9.648/98, os bens móveis municipais, discriminadas no Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

§1º - Os bens móveis inservíveis de que trata este artigo, serão vendidos a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor de avaliação que será **fixado previamente** pela Administração, para definição do preço de arrematação.

§2º - os recursos arrecadados com o pagamento dos bens arrematados no leilão a que se refere este artigo serão aplicados com exclusividade em outra despesa de capital, observando o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto após a efetivação da alienação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 25 de maio de 2021


DIOGO CURI HAEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino



Anexo I

Bens inservíveis ao município de Caxambu

1. FIAT/FIORINO MARIMAR AMB, Placa: OPC-7224, Ano: 2012-2013, Chassi: 9BD255049D8956074
2. VW/GOL SPECIAL, Placa: HMM-9552, Ano: 2002-2003, Chassi: 9BWCA05Y53T096452
3. FIAT/DOBLO RONTAN AMB2, Placa: OPQ-9348, Ano: 2013-2013, Chassi: 9BD223153D2031442
4. MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC, Placa: HMN-8190, Ano: 2007-2008, Chassi: 93PB11E3P8C023797
5. CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608D
6. M.BENZ/L 1113, Placa: GTM-0755, Ano: 1978, Chassi: 34403212408371
7. TRATOR AGRÍCOLA - Ford 4610
8. 1 LOTE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9. 1 LOTE DE FOGÕES
10. 1 LOTE DE SUCATAS DIVERSAS
11. 1 LOTE DE ELETRODOMÉSTICOS
12. 1 LOTE DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE
13. 1 LOTE DE MÓVEIS DIVERSOS
14. 1 LOTE DE MÓVEIS ESCOLARES
15. CITROEN C4 PALLAS20G F, Placa: HLF-3469, Ano: 2010, Chassi: 8BCLDRFJYAG540524
16. 1 LOTE DE CADEIRAS DE AUDITÓRIO EM MADEIRA